



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR JUNIOR PAIXÃO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

 1º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 1027/2022

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI A ESTA CASA LEGISLATIVA QUE ALTERE A LEI MUNICIPAL 5.220/1995 EM SEU ITEM 15º (DÉCIMO QUINTO), CONFORME ANTEPROJETO A SEGUIR.

O VEREADOR JUNIOR PAIXÃO, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que altere a Lei Municipal 5.220 de 11/04/1995, em seu item 15º (décimo quinto), das atribuições típicas, da classe fiscal tributário, do anexo único, conforme anteprojeto a seguir:

“Art. 1º Fica alterado o item 15, das Atribuições Típicas, da Classe Fiscal Tributário, do Anexo Único, da Lei Municipal Nº 5.220/1995, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

- executar tarefas de fiscalização de tributos da fazenda pública, lançando tributos e demais receitas, inspecionando estabelecimentos, examinando faturas, selos de controle, notas fiscais e outros documentos para defender os interesses da fazenda pública municipal e economia popular;”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta pretende ampliar as atribuições dos fiscais de atividades municipais para que o Município possa aumentar sua arrecadação e corrigir distorções, principalmente em áreas onde hoje o recolhimento é através do Imposto Territorial Rural – ITR e já deveriam ser pelo Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pois são imóveis que já não possuem destinação agropecuária e hoje servem à sítios de veraneio, hotéis e pousadas.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2022

JUNIOR PAIXÃO

Vereador